



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 690, de 25 de setembro de 1995.

AUTORIZA AJUDA FINAN  
CEIRA AO CPM DA ESCOLA DE  
1º GRAU INCOMPLETO ALBERTO  
PASQUALINI, SERTÃO CAPIVARA,  
NESTE MUNICÍPIO, INDICA RE-  
CURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1995, a importância mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o CPM da Escola Municipal de 1º grau Incompleto Alberto Pasqualini, Sertão Capivara, neste Município.

Parágrafo Único- A diretoria do CPM fará prestação de contas a cada mês, através de cópia dos registros do livro caixa.

ART.2º) Servirá de recurso para a cobertura do contido no artigo 1º desta Lei, verba já inserida no Orçamento vigente na rubrica 504-3231 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

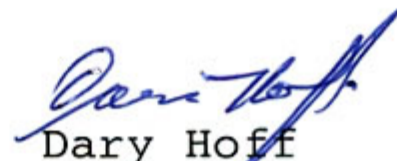
PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 25 de setembro de 1995.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
Hermes Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

  
Dary Hoff  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 13  
e publicada no dia 25/09/1995  
nos avisos desta Prefeitura.